



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 487, DE 21 DE MAIO DE 1975

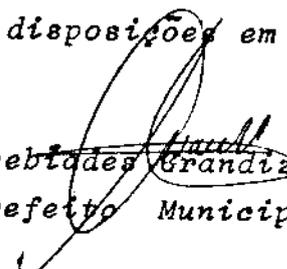
Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras do prédio que abrigará o Departamento de Serviços Municipais e a Divisão de Material e Patrimônio.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 15/05/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras do prédio que abrigará o Departamento de Serviços Municipais e a Divisão de Material e Patrimônio.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da verba: local 26 - geral 42.10.94 - Obras Públicas, - 01 - Pavimentação de Vias Públicas, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


João Amato
Diretor